



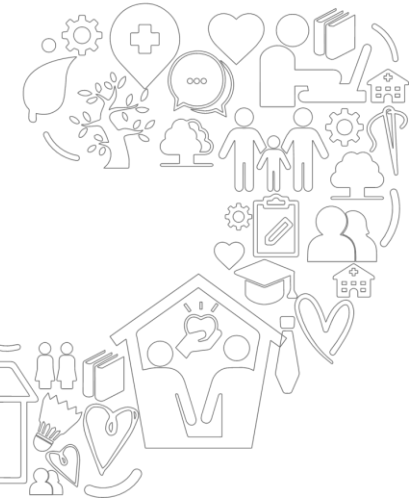
## Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000  
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### DECRETO Nº 407 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.



**“PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA PRAÇA MANOEL LUIZ SIMÕES E RUA QUE ESPECIFICA, BEM COMO REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO E A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A 34ª EXPOAGRO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a proximidade da **34ª EXPOAGRO DE GUARANI, 2º TORNEIO LEITEIRO A NÍVEL DE PROPRIEDADE, 26ª FEIRA DE ARTESANATO** que se realizará nos dias 08 a 11 de setembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do uso de garrafas e copos de vidro para possibilitar maior segurança aos presentes e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de uso de som automotivo na Praça Manoel Luiz Simões e adjacências,

#### **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica expressamente **PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** na Rua Benedito Valadares.





## Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000  
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**§1º-** O disposto no *caput* deste artigo estará vigente durante os seguintes dias e horários:

- I** – 08/09/2022: de 18h00min às 02h00min;
- II** – 09/09/2022: de 18h00min às 03h00min;
- III** – 10/09/2022: 18h00min às 03h00min;
- IV** – 11/09/2022: 13h00min às 02h00min.

**§2º-** O disposto no *caput* do artigo 1º não se aplica aos carros oficiais e aos veículos credenciados.

**§3º-** O descumprimento do estipulado sujeitará o infrator as penalidades de guincho e multa.

**Art. 2º** - Os veículos utilizados como táxi poderão trafegar livremente pela Rua Benedito Valadares e nela parar, desde que seja, para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

**Parágrafo Único:** Os taxistas poderão ficar estacionados na Antiga Estação Ferroviária, situada na Rua Benedito Valadares, s/nº, Centro.

**Art. 3º** - Fica expressamente proibida a venda e a posse de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros, no Parque de Exposições Wilson Alves de Carvalho e adjacências.

**§1º** - O descumprimento do disposto neste *caput* ocasionará a apreensão do objeto, bem como em casos extremos, o fechamento do estabelecimento infrator.

**§2º** - O descumprimento do disposto neste artigo também acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.





## Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000  
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**Art. 3º** - Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a 34ª EXPOAGRO DE GUARANI, 2º TORNEIO LEITEIRO A NÍVEL DE PROPRIEDADE, 26ª FEIRA DE ARTESANATO, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial.

**Art. 4º** - Fica proibido o comércio ambulante dentro do Parque de Exposições Wilson Alves de Carvalho, bem como em suas adjacências.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GUARANI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

GUARANI, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA – OABMG 179.155**

